

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 453

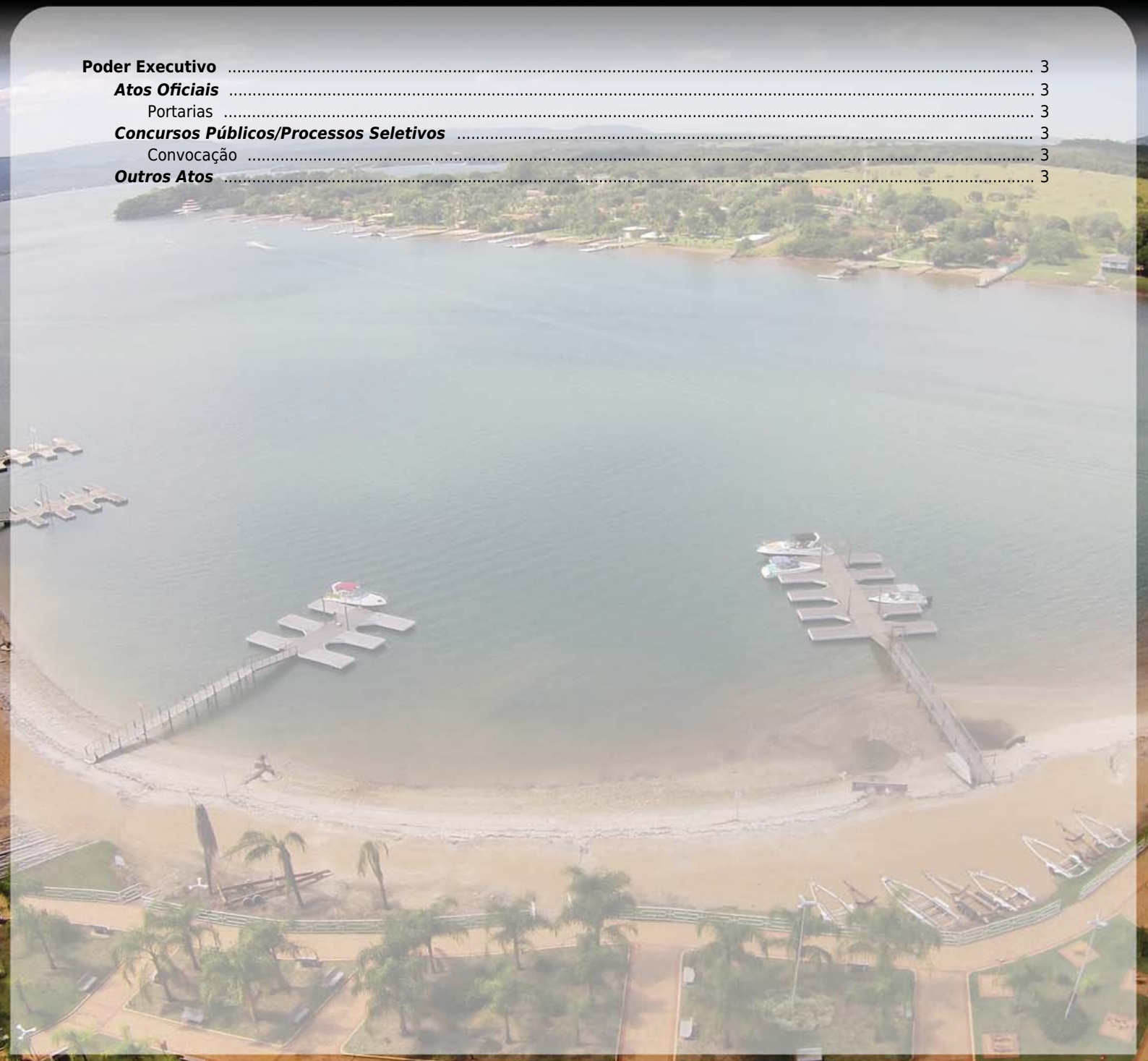


SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 87/26 DE 11 DE MAIO DE 2026****“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE ILÍCITOS OU IRREGULARIDADES”.**

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar exige conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, visando a garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei 1.532 de 17 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Membro Sr. Breno Jorge de Melo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Processante Permanente para apuração dos ilícitos administrativos no serviço público.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão:

I - BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA, RG Nº. XX.498.915-X SSP/SP E DO CPF Nº. XXX.092.088-XX.

II - KUESLEY REIS DA SILVA, CPF Nº XXX.826.595-XX RG Nº XX.826.595-XX

III - SHEUSDER APARECIDO DE FREITAS, RG Nº. XX.796.905-XSSP/SP E DO CPF Nº. XXX.350.688-XX.

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. **BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA**, RG Nº. XX.498.915-X SSP/SP E DO CPF Nº. XXX.092.088-XX., para presidir os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º - A Comissão supramencionada deverá promover de forma detalhada a apuração dos fatos de cada processo a ela apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pela autoridade administrativa.

Art. 5º A retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será percebida nos termos da Lei 1.532/2012.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rifaina

Em, 11 de maio de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2025, RESOLVE:

1 - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no concurso público - Edital nº 001/2025, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina - SP, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 15 (quinze) de maio de 2026, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

2 - O NÃO comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

3 - Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 11 de maio de 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Relação dos Candidatos Convocados para:

CARGO	CONVOCADO	RG
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	14º - AMANDA BESSA PACHECO	*****
ENFERMEIRO	4º - OILIO TITO DO NASCIMENTO	*****

Outros Atos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO**

Fica Prorrogado o prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 06/2026 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 174 da Lei Municipal nº 747, de 15 de junho de 1992, a fim de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa às Servidoras envolvidas. Rifaina/SP, 08 de maio de 2026. Wilson Alves da Silva Junior - Prefeito Municipal.